

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Joanópolis.

Indicação nº 19/2004

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas faculdades regimentais, **indica** seja dada efetividade à Lei Municipal nº 1.338/2002 que proíbe a utilização de bicicletas nas praças públicas.

JUSTIFICATIVA

A lei municipal, embora vigente, não foi objeto de regulamentação e, segundo se pode constatar, não tem tido efetividade, o que é um absurdo. É necessário que o Poder Executivo Municipal faça valer os mandamentos legais, pena de desmoralização da ordem legislativa. Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 13 de abril de 2004.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador